

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Valcir Conceição Zacarias

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 27, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Santa Cruz (Cecap)	R\$ 5.000,00
II	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 20.000,00
III	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
IV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
V	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
VI	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ nº 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VII	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Recuperação em Dependência Química	R\$ 5.000,00
	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Educação	Compra de ar condicionado e bebedouro de água para a EMEB Renne L. Dolci	R\$ 2.933,33

IX	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
- 04 - Administração
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo
- R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Valcir Conceição Zacarias
- Vereador/Propositor -